

1. Introdução

Na Revisão Tarifária promovida pela Resolução Arsae 79/2016, a Agência incluiu, nas tarifas da Cesama, recursos com previsão de tratamento regulatório diferenciado, visando assegurar a sua destinação a iniciativas de natureza específica e previamente acordadas entre o prestador e a Agência. Chamados de Destinações Específicas, esses recursos devem ser transferidos e mantidos em contas bancárias segregadas da conta de uso geral do prestador, e obedecer a determinadas regras de acumulação, utilização, publicidade e registros contábeis e extracontábeis, viabilizando, assim, o devido acompanhamento por parte da Agência, dos usuários, do Município e demais interessados.

Este relatório tem por objetivo dar publicidade ao acompanhamento promovido pela Agência, com relação às Destinações Específicas (DEs) da Cesama, abrangendo o período de julho a setembro de 2016. As análises abrangem todo o ciclo de utilização dos recursos, incluindo o faturamento, a acumulação, a destinação e a promoção de transparência por parte do prestador. Apresentam-se também as recomendações da Arsae em função da movimentação observada nesse período.

2. Faturamento e Transferência

As bases de dados comerciais com informações sobre o faturamento da Cesama foram encaminhadas periodicamente à Arsae, conforme rotina estabelecida entre as partes. Os valores faturados foram avaliados pela Agência e considerados coerentes com o cadastro e consumo dos usuários do Município.

Os valores a serem transferidos a cada mês para a conta bancária de cada Destinação Específica são calculados em função do Faturamento de Referência do mês anterior, definido pela aplicação das tarifas vigentes ao mercado faturado, sem considerar descontos a usuários e subsídios da Tarifa Social e pela posterior dedução das vendas canceladas. A esse Faturamento de Referência aplicam-se percentuais pré-determinados para cada Destinação Específica, conforme previsto na Resolução Arsae nº 79/2016, resultando nas transferências que o prestador deve realizar em cada mês.

A Tabela I apresenta o Faturamento de Referência, as transferências devidas em cada mês e aquelas efetivamente realizadas pelo prestador. Os valores de Faturamento de Referência e de Transferências Devidas apresentados foram obtidos a partir dos bancos de dados de faturamento da Cesama e planilhas parametrizadas para o cálculo dos valores a transferir¹, sendo esses dados confrontados com os respectivos extratos bancários referentes às contas vinculadas de cada destinação específica.

¹ Certificados pela Gerência de Informações Econômicas da Agência como coerentes com o mercado faturado, descontos, subsídios e vendas canceladas informados pelo prestador.

Tabela I - Evolução das transferências de recursos tarifários

Ref.	Item/ Destinações	Movimentações	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016
(a)	Faturamento de Referência *		15.742.793,18	15.466.697,65	15.682.621,28	46.892.112,11
(b)	Tarifa Social	Transferência Devida	371.786,01	365.265,67	370.364,98	1.107.416,66
(c)		Transferência Realizada	371.859,83	365.349,21	370.433,05	1.107.642,09
(d)		Divergência (c-b)	73,82	83,54	68,07	225,43
(e)	Proteção de Mananciais	Transferência Devida	196.784,91	193.333,72	196.032,77	586.151,40
(f)		Transferência Realizada	196.823,99	193.377,94	196.068,80	586.270,73
(g)		Divergência (f-e)	39,08	44,22	36,03	119,33
(h)	Treinamento	Transferência Devida	9.445,68	9.280,02	9.409,57	28.135,27
(i)		Transferência Realizada	9.447,55	9.282,14	9.411,30	28.140,99
(j)		Divergência (i-h)	1,87	2,12	1,73	5,72
(k)	Manutenção	Transferência Devida	1.005.286,67	987.656,05	1.001.444,28	2.994.387,00
(l)		Transferência Realizada	1.005.486,27	987.881,95	1.001.678,94	2.995.047,16
(m)		Divergência (l-k)	199,60	225,90	234,66	660,16
(n)	Programa Controle de Perdas	Transferência Devida	157.427,93	154.666,98	156.826,21	468.921,12
(o)		Transferência Realizada	157.459,19	154.702,36	156.855,04	469.016,59
(p)		Divergência (o-n)	31,26	35,38	28,83	95,47
(q)	Investimento Incentivado	Transferência Devida	2.532.395,65	2.251.108,14	2.433.395,46	7.216.899,25
(r)		Transferência Realizada	2.532.795,75	2.309.471,66	2.433.619,03	7.275.886,44
(s)		Divergência (r-q)	400,10	58.363,52	223,57	58.987,19

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

*Faturamento referente ao mês imediatamente anterior

Nota-se que as transferências referentes ao período analisado foram a maior (valores transferidos maiores do que o devido) em todas as contas vinculadas. Conclui-se, portanto, pela presença de valores efetivamente transferidos a maior pelo prestador para as contas bancárias de Destinação Específica, entre os meses de julho e setembro de 2016, com relação às quais esperam-se compensações em meses subsequentes aos abrangidos pela análise.

3. Acumulação, Destinação e Comprometimento dos Recursos

Os recursos transferidos para as contas bancárias de cada Destinação Específica (DE) devem permanecer em aplicação financeira, acumulando remuneração até sua utilização. A efetiva utilização desses recursos por parte do prestador deve obedecer aos procedimentos previstos para cada DE, incluindo o seu registro em relatórios contábeis e extracontábeis de envio periódico à Agência, com o devido detalhamento.

Apresentam-se, aqui, visões consolidadas sobre a evolução das disponibilidades em cada conta bancária relacionada a DE, em função das entradas, saídas e do comprometimento com gastos futuros. Adicionalmente, para os casos em que se aplique, apresenta-se detalhamento das compensações ou gastos promovidos pelo prestador utilizando-se os recursos vinculados a DEs.

Vale observar que o saldo financeiro de cada conta bancária é atualizado, a cada mês, pelo somatório entre as transferências de recursos tarifários, os valores de Imposto de Renda restituídos à conta vinculada² pelo prestador e os rendimentos financeiros obtidos no período. Destes valores são subtraídos

² O valor do IR retido pela instituição bancária foi definido pela Agência como sendo de responsabilidade da Cesama. Deste modo, seu valor deverá ser devolvido pelo prestador à conta vinculada específica na qual ocorreu a retenção.

os pagamentos realizados no atendimento de cada destinação, as despesas financeiras (bancárias e IOF), o imposto de renda sobre aplicação financeira retido pela instituição financeira e os valores restituídos ao caixa geral³ da Cesama.

Essas tabelas também apresentam, sempre que aplicáveis, os valores a receber ou a restituir em relação ao Caixa geral - linha Caixa Geral (a transferir para a conta DE) – e com o pagamento futuro de fornecedores por gastos já incorridos. Nessas duas linhas os valores a receber são apresentados com sinal positivo (representando acréscimos futuros de disponibilidade) e os valores a restituir ou a pagar são apresentados com sinal negativo (representando reduções futuras de disponibilidade). Dessa forma, tem-se uma visão que antecipa as alterações previstas para o Saldo Financeiro, oferecendo uma perspectiva de “Disponibilidade Ajustada” de recursos em cada conta DE.

As movimentações financeiras de cada Destinação específica se mostraram coerentes quando comparadas com as notas fiscais e os registros contábeis e extracontábeis encaminhados pelo prestador. A evolução do saldo financeiro, das disponibilidades dos recursos de cada destinação e do comprometimento futuro estão demonstrados de modo segregado por cada destinação específica.

Tarifa Social

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 2,362% do Faturamento de Referência seria destinado para a conta bancária vinculada à Tarifa Social. Forma-se, assim, reserva destinada à compensação pela perda de faturamento relacionada à concessão do benefício da Tarifa Social a economias (unidades usuárias) residenciais. Parte dessa compensação é pré-autorizada (representada por saque de percentual de valores depositados na conta, a cada mês) e outra parcela é calculada em função de divergências entre a efetiva perda de faturamento (que deveria ter sido compensada pelo prestador) e a compensação já realizada no período. Vigorou, durante o período objeto deste relatório, um percentual de saque pré-autorizado de 15,60% do montante depositado, a cada mês, devendo esse percentual ser atualizado na medida em que evolua a concessão do benefício.

A Tabela II demonstra a movimentação financeira da conta vinculada a essa destinação específica.

Tabela II - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Tarifa Social

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado	
		Entradas							
(a)	Tarifa Social	Recursos Tarifários	792.365,19	371.859,83	365.349,21	370.433,05	1.107.642,09	1.900.007,28	
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-	
(c)		Rendimentos Financeiros	4.083,12	7.873,81	12.582,94	15.138,28	35.595,03	39.678,15	
		Saídas							
(d)		Valores Compensados	-	-	-	-	-	-	
(e)		Despesas Financeiras	0,19	54,30	- 54,30	-	-	-	0,19
(f)		IRRF s/Aplicação	0,02	-	-	-	-	-	0,02
(g)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)	796.448,10	1.176.127,44	1.554.113,89	1.939.685,22	1.939.685,22	1.939.685,22	
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE							
(h)	Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	335.688,36	328.410,16	333.111,10	346.074,61	346.074,61	346.074,61		
(i)	Disponibilidade Ajustada - DE (g)+(h)	1.132.136,46	1.504.537,60	1.887.224,99	2.285.759,83	2.285.759,83	2.285.759,83		

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

³ Em função de desembolsos relativos às DE's previamente promovidos a partir da conta bancária de uso geral da Cesama e devidamente documentados em relatórios contábeis e extracontábeis periodicamente enviados à Agência. Este mecanismo de restituição de valores ao caixa geral (dentro de condições pré-estabelecidas) viabiliza a cobertura de indisponibilidade temporária de recursos em conta vinculada pelo caixa geral do prestador, assim como a utilização de materiais adquiridos para uso geral (em maior volume e, portanto, melhores condições) na execução de iniciativas inerentes a Destinações Específicas, com restituição ao caixa geral quando da efetiva utilização do material (apropriação do gasto).

Observa-se que a Cesama não realizou nenhuma compensação (saque) no período analisado.

A Tabela III demonstra os valores de compensação mensal pré-autorizados com destaque para o fato de que não ocorreu nenhuma compensação por parte da Cesama no período. É demonstrado, ainda, o número de economias cadastradas, habilitadas ao benefício e aquelas efetivamente beneficiadas por meio da Tarifa Social⁴.

Tabela III - Destinação de Recursos com Tarifa Social

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Tarifa Social	Valores compensados pelo prestador	-	-	-	-	-	-
(b)		Compens. mensal pré-autorizada	123.448,56	57.998,62	56.981,44	57.776,94	172.757,00	296.205,56
		Resultados alcançados						
(c)		Economias cadastradas (posição final do período)	3.210	3.250	3.224	3.232	3.232	3.232
(d)		Economias habilitadas ao benefício (posição final do período)	3.171	3.212	3.188	3.193	3.193	3.193
(e)		Economias beneficiadas (posição final do período)	3.171	3.212	3.188	3.193	3.193	3.193
		Faturamento de usuários pela Tarifa Social						
(f)		Faturamento TS - economias habilitadas	217.925,05	100.337,22	101.374,27	114.511,59	316.223,07	534.148,12
(g)		Faturamento TS - economias beneficiadas	217.865,79	100.307,71	101.377,39	114.468,14	316.153,24	534.019,02
		Benefício concedido X calculado						
(h)		Refaturamento Economias TS como Residenciais	294.105,49	137.118,90	138.544,60	152.302,69	427.966,20	722.071,69
(i)	(h) - (f)	Compens. Mensal p/perda faturamento efetiva	76.180,44	36.781,69	37.170,33	37.791,11	111.743,13	187.923,57
(j)	(i) - (a)	Ajuste acumulado p/ compensação futura	76.180,44	36.781,69	37.170,33	37.791,11	111.743,13	187.923,57

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Há também a demonstração dos valores de faturamento das economias pela Tarifa Social, assim como o faturamento dessas economias recalculado pela aplicação da Tarifa Residencial⁵. A diferença entre estes faturamentos é a perda de receita que pode ser compensada pelo prestador. Ao final do segundo trimestre de aplicação da tarifa, a Cesama acumulava direito a uma compensação de R\$ 187.923,57, referente à perda de faturamento ocorrida no período (R\$ 111.743,13), acrescida do montante autorizado no trimestre anterior (R\$ 76.180,44), conforme relatório CRFEF - GFE 08/2016.

Proteção de Mananciais

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 1,25% do Faturamento de Referência seria destinado para a Proteção de Mananciais. Esta Destinação Específica visa garantir recursos para que a Cesama invista na recuperação de áreas degradadas e na conservação das matas nativas nas bacias onde se localizam suas captações. Com isso, espera-se aumentar a resiliência dos sistemas de abastecimento da cidade e diminuir os riscos de comprometimento da prestação dos serviços.

A Nota Técnica CRFEF 21/2016 definiu procedimentos relacionados ao Programa de Proteção de Mananciais. Conforme descrito no documento, duas são as destinações específicas possíveis definidas

⁴ Economias cadastradas são aquelas associadas a famílias com o perfil de Tarifa Social e que foram cadastradas no sistema pelo prestador. As economias habilitadas são aquelas cadastradas que não possuem mais de duas faturas vencidas em aberto. Já as economias beneficiadas são as que efetivamente receberam o benefício de serem faturadas pela Tarifa Social no respectivo mês.

⁵ O valor obtido a partir desse cálculo representa quanto o prestador teria de faturamento na ausência do benefício da Tarifa Social.

para estes recursos: a) pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos à ANA e ao Igam; b) custeio de atividades dos projetos de proteção de mananciais de abastecimento público.

A Tabela IV demonstra a movimentação financeira da conta vinculada, bem como o seu comprometimento futuro.

Tabela IV - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Proteção de Mananciais

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
		Entradas						
(a)		Recursos Tarifários	419.395,87	196.823,99	193.377,94	196.068,80	586.270,73	1.005.666,60
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	2.160,93	1.032,35	1.990,64	2.893,22	5.916,21	8.077,14
		Saídas						
(d)		Pagamentos Realizados	28.122,76	376.136,41	56.245,52	28.122,76	460.504,69	488.627,45
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	56.245,52	-	56.245,52	56.245,52
(f)	Proteção de Mananciais	Despesas Financeiras	0,19	341,39	- 49,76	-	291,63	291,82
(g)		IRRF s/Aplicação	0,02	615,60	104,47	128,18	848,25	848,27
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	393.433,83	214.196,77	297.019,60	467.730,68	467.730,68	467.730,68
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE						
(i)		Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	139.932,69	137.058,02	196.062,84	203.336,90	203.336,90	203.336,90
(j)		Fornecedores	- 376.136,41	- 28.122,76	-	- 376.136,41	- 376.136,41	- 376.136,41
(k)		Disponibilidade Ajustada - DE (h)+(i)+(j)	157.230,11	323.132,03	493.082,44	294.931,17	294.931,17	294.931,17

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Nota-se que o prestador utilizou recursos da conta vinculada para pagamentos relativos à Proteção de Mananciais. Percebe-se que o saldo financeiro acumulado foi de R\$ 467.730,68, porém, após considerarmos os valores a receber do caixa geral e os gastos incorridos a pagar, a DE apresentava, ao final de setembro de 2016, uma disponibilidade ajustada da ordem de R\$ 294.931,17.

A Tabela V demonstra que a utilização dos recursos desta DE se deu, no período de análise, apenas para o pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos à ANA e ao IGAM.

Tabela V - Destinação de Recursos com Proteção de Mananciais

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Proteção de Mananciais	Gastos totais	460.504,69	28.122,76	28.122,76	404.259,17	460.504,69	921.009,38
(b)		Projeto Bacía Ribeirão Espírito Santo	-	-	-	-	-	-
(c)		Projeto Bacía Represa Dr. João Penido	-	-	-	-	-	-
(d)		Recursos Hídricos	460.504,69	28.122,76	28.122,76	404.259,17	460.504,69	921.009,38

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Treinamento

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 0,06% do Faturamento de Referência seria destinado para Treinamentos. O objetivo desta Destinação Específica é garantir recursos para um programa estruturado e permanente de capacitação profissional na Cesama que possa contribuir para o fortalecimento do prestador e permitir, pelo ganho em eficiência associado, conversão de ganhos em modicidade tarifária no futuro. A Tabela VI apresenta a movimentação financeira da conta vinculada.

Tabela VI - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Treinamento

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
		Entradas						
(a)		Recursos Tarifários	20.131,01	9.447,55	9.282,14	9.411,30	28.140,99	48.272,00
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	99,82	183,36	269,43	326,47	779,26	879,08
		Saídas						
(d)		Pagamentos Realizados	1.470,00	3.150,00	-	4.843,24	7.993,24	9.463,24
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-	-	-
(f)	Treinamento	Despesas Financeiras	2,81	54,30	- 54,30	-	-	2,81
(g)		IRRF s/Aplicação	1,99	14,06	-	41,35	55,41	57,40
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	18.756,03	25.168,58	34.774,45	39.627,63	39.627,63	39.627,63
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE						
(i)		Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	9.418,54	9.265,07	9.392,50	3.571,85	3.571,85	3.571,85
(j)		Fornecedores	-	-	-	- 321,66	- 321,66	- 321,66
(k)		Disponibilidade Ajustada - DE (h)+(i)+(j)	28.174,57	34.433,65	44.166,95	42.877,82	42.877,82	42.877,82

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado na conta vinculada foi de R\$ 39.627,63 e que, considerando-se os valores a receber do caixa geral e os pagamentos a realizar a fornecedores, a DE apresentava, àquele momento, uma disponibilidade ajustada no montante de R\$ 42.877,82.

Em conformidade com a Nota Técnica CRFEF 19/2016, a Cesama deveria enviar à Arsaie, para homologação, um programa dos treinamentos a serem realizados durante o período. A Arsaie homologou o Plano de Treinamento em 17/06/2016 através do ofício DG Nº 0376/2016, e a partir deste momento a Cesama poderia acessar esses recursos para pagamentos relacionados a esse fim.

Tabela VII - Destinação de Recursos com Treinamento

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Treinamento	Gastos totais	1.470,00	3.150,00	-	11.369,90	14.519,90	15.989,90
(b)		Treinamentos Comportamentais	-	-	-	-	-	-
(c)		Treinamentos Técnicos	1.470,00	3.150,00	-	11.369,90	14.519,90	15.989,90

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

A Tabela VII indica gastos de R\$ 14.519,90 entre julho e setembro com treinamentos técnicos, tendo sido observada coerência entre esses gastos e a data de homologação do plano de treinamento.

Manutenção

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 6,386% do Faturamento de Referência seria destinado para Manutenção. Por meio do aumento de recursos para investimentos e controle de perdas de água, proporcionados por Destinações Específicas, com destaque para os investimentos em reposição de ativos, entende-se possível controlar as despesas com manutenção corretiva e concentrar esforços em manutenção preventiva e preditiva, reduzindo-se os gastos com manutenção da Cesama. O objetivo da Destinação Específica para Manutenção é a preservação de recursos adequados para a manutenção, evitando que se reduzam mais do que o esperado em momentos em que existam pressões para direcionamento de recursos a outros custos operacionais.

Tabela VIII - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Manutenção

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
		Entradas						
(a)		Recursos Tarifários	2.142.507,10	1.005.486,27	987.881,95	1.001.678,94	2.995.047,16	5.137.554,26
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	10.664,21	13.573,81	14.547,71	4.301,41	32.422,93	43.087,14
		Saídas						
(d)		Pagamentos Realizados	295.613,75	973.032,35	1.164.227,72	624.350,92	2.761.610,99	3.057.224,74
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	883.052,96	700.000,00	1.583.052,96	1.583.052,96
(f)		Despesas Financeiras	282,28	14,17	21,10	25,30	60,57	342,85
(g)		IRRF s/Aplicação	166,37	3.257,02	3.464,89	1.956,45	8.678,36	8.844,73
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)-(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	1.857.108,91	1.899.865,45	851.528,44	531.176,12	531.176,12	531.176,12
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE						
(i)		Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	- 724.904,37	- 827.671,97	37.465,23	765.280,45	765.280,45	765.280,45
(j)		Fornecedores	- 649.399,62	- 579.949,58	- 428.158,08	- 271.652,25	- 271.652,25	- 271.652,25
(k)		Disponibilidade Ajustada - DE (h)+(i)+(j)	482.804,92	492.243,90	460.835,59	1.024.804,32	1.024.804,32	1.024.804,32

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Percebe-se, na Tabela VIII, que o saldo financeiro acumulado na conta vinculada foi de R\$ 531.176,12 e que, após considerarmos os valores a receber do caixa geral e os pagamentos a realizar a fornecedores, a DE apresentava, ao final do período, uma disponibilidade ajustada da ordem de R\$ 1.024.804,32.

A Nota Técnica CRFEF 19/2016 permite que a Cesama faça livre uso dos recursos relacionados à Manutenção. Entretanto, o prestador deverá informar mensalmente os valores gastos através do preenchimento de planilha gerencial com informações idôneas que poderão ser verificadas a qualquer momento. A Cesama apresentou planilha gerencial na qual informava os gastos com manutenção realizados no período. Nesta planilha são descritos os gastos e as notas fiscais que os subsidiam, além das rubricas de aplicação e origem, que permite fazer cruzamentos com a contabilidade. Foi observada coerência entre as movimentações bancárias e os registros dos gastos apresentados na tabela.

Tabela IX - Destinação de Recursos com Manutenção

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Manutenção	Gastos totais	2.656.234,02	925.601,67	955.648,74	411.798,28	2.293.048,69	4.949.282,71

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Vale ressaltar, que para a destinação "Manutenção", os registros de seus gastos (dispêndios) estão segregados dos valores dos tributos recuperáveis (PIS/Pasep e Cofins), ou seja, os pagamentos demonstrados na Tabela VIII, representam os valores brutos dos gastos, e os valores registrados na destinação do recurso na tabela IX representam o valor líquido dos tributos acima citados.

Programa Controle de Perdas

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 1% do Faturamento de Referência seria destinado para o Programa Controle de Perdas. Esta Destinação Específica visa aumentar a eficiência operacional relacionada a perdas reais (físicas), minimizar os efeitos das perdas aparentes (não físicas) e reduzir o desperdício de recursos hídricos.

A tabela X demonstra a movimentação financeira da conta vinculada do Programa de Controle de Perdas.

Tabela X - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Programa de Controle de Perdas

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
		Entradas						
(a)		Recursos Tarifários	335.516,70	157.459,19	154.702,36	156.855,04	469.016,59	804.533,29
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	1.728,64	3.333,60	5.327,59	6.410,14	15.071,33	16.799,97
		Saídas						
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	-	-	-	-
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-	-	-
(f)		Despesas Financeiras	0,19	54,30	54,30	-	-	0,19
(g)		IRRF s/Aplicação	0,02	-	-	-	-	0,02
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	337.245,13	497.983,62	658.067,87	821.333,05	821.333,05	821.333,05
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE						
(i)		Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	156.942,57	154.150,36	156.274,21	161.990,92	161.990,92	161.990,92
(j)		Fornecedores	-	-	-	-	-	-
(k)		Disponibilidade Ajustada - DE (h)+(i)+(j)	494.187,70	652.133,98	814.342,08	983.323,97	983.323,97	983.323,97

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado na conta vinculada foi de R\$ 821.333,05 e que, considerando-se os valores a receber do caixa geral, a disponibilidade ajustada de recursos para essa DE era, ao final do período, de R\$ 983.323,97.

A Nota Técnica CRFEF 20/2016 definiu procedimentos relacionados ao Programa de Controle de Perdas, tendo a Cesama contado com o apoio da Arsaie para o desenvolvimento de projeto aprovado após o período objeto de análise do presente relatório. A conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas somente deverá apresentar saídas após o início da execução deste projeto ou de outros que venham a ser aprovados pela Agência, motivo pelo qual, de forma coerente com o esperado, não foram registrados gastos durante o período analisado.

Tabela XI - Destinação de Recursos com Programa Controle de Perdas

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Programa Controle de Perdas	Gastos totais	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Investimento Incentivado

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 12,8% do Faturamento de Referência seria destinado para Investimento Incentivado. Esta Destinação Específica tem por objetivo contribuir para a execução do PMSB e a reposição de ativos ao longo dos quatro anos subsequentes à Revisão Tarifária.

Nota-se que, durante os primeiros meses de vigência da Destinação Específica, o prestador utilizou recursos do seu caixa geral para a promoção de alguns gastos relativos ao Investimento Incentivado, conforme tabela XII.

Tabela XII - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Investimento Incentivado

Ref.	Destinação	Movimentações	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
		Entradas						
(a)		Recursos Tarifários	5.232.967,08	2.532.795,75	2.309.471,66	2.433.619,03	7.275.886,44	12.508.853,52
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	28.590,70	41.023,11	61.645,74	64.803,82	167.472,67	196.063,37
		Créditos PIS/COFINS						
		Saídas						
(d)		Pagamentos Realizados	823.860,10	1.019.945,44	861.648,38	1.098.773,27	2.980.367,09	3.804.227,19
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	30.882,89	-	30.882,89	30.882,89
(f)		Despesas Financeiras	1.744,07	54,30	-	54,30	-	1.744,07
(g)		IRRF s/Aplicação	471,61	3.962,93	5.298,32	6.952,59	16.213,84	16.685,45
(h)		Saldo Financeiro (a) + (b) + (c) - (d) - (e) - (f) - (g)	4.435.482,00	5.985.338,19	7.458.680,30	8.851.377,29	8.851.377,29	8.851.377,29
		Disponibilidade Ajustada - Recursos DE						
(i)		Caixa Geral (a transferir para Conta DE)	2.345.006,37	2.078.214,18	2.229.998,69	2.313.402,68	2.313.402,68	2.313.402,68
(j)		Fornecedores	-	34.720,76	205.657,52	11.599,72	11.599,72	11.599,72
(k)		Disponibilidade Ajustada - DE (h) + (i) + (j)	6.780.488,37	8.028.831,61	9.483.021,47	11.153.180,25	11.153.180,25	11.153.180,25

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado na conta vinculada foi de R\$ 8.851.377,29. Considerando-se os valores a receber do caixa geral e os pagamentos a realizar a fornecedores, a DE apresentava, ao final do período, uma disponibilidade ajustada de recursos da ordem de R\$ 11.153.180,25.

A Nota Técnica CRFEF 19/2016, traz que “o prestador poderá acessar recursos da conta vinculada de Investimento Incentivado para execução das ações identificadas na Tabela 17 - Plano de Investimento da Nota Técnica CRFEF 14/2016”. Sendo assim, a Cesama poderia acessar os recursos para a realização de investimentos que estivessem contemplados nessa tabela, e que estivessem assinalados como “Elegíveis para Investimento Incentivado”. Esses investimentos estão apresentados na tabela XIII do presente documento.

Tabela XIII - Destinação de Recursos com Investimento Incentivado

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Investimento Incentivado	Gastos totais	1.654.742,99	1.043.733,71	1.040.905,64	992.883,26	3.077.522,61	4.732.265,60
(b)		Inv 04 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes (Reajuste)	1.258.566,94	500.000,00	500.000,00	593.433,06	1.593.433,06	2.852.000,00
(c)		Inv 09 - Supervisão de Obras	264.865,67	363.830,82	179.315,21	186.219,56	729.365,59	994.231,26
(d)		Inv 02 - PAC 2 - 3ª Etapa - Esgotamento Sanitário	-	-	-	-	-	-
(e)		Inv 05 - Aquisição de Hidrômetros	-	-	-	29.367,89	29.367,89	29.367,89
(f)		Inv 20 - Remodelação de Redes de Água	-	-	-	-	-	-
(g)		Inv 21 - Automação e Telemetria	-	42.325,00	6.000,00	58.859,90	107.184,90	107.184,90
(h)		Inv 19 - Remodelação e Separação de Redes de Esgoto	-	34.720,76	-	125.002,85	159.723,61	159.723,61
(i)		Inv 28 - Melhorias Operacionais nos sistemas de Água e Esgoto	131.310,38	102.857,13	355.590,43	-	458.447,56	589.757,94
(j)		Inv 22 - Programa de Eficiência Energética (substituição de motores e equipamentos)	-	-	-	-	-	-
(k)		Inv 14 - Ampliação da Capacidade de Reservação	-	-	-	-	-	-
(l)		Inv 17 - Construção de Reservatório de 6.000m³ (interligado ao reservatório Henrique de Novaes)	-	-	-	-	-	-
(m)		Inv 16 - Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento em Localidades e Distritos	-	-	-	-	-	-
(n)		Banco Patrimonial		1.043.733,71	1.040.905,64	992.883,26		

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Foi observada coerência entre as movimentações bancárias e os registros dos gastos apresentados na tabela. Nota-se que houve um aumento no montante de investimentos que tiveram aporte de recursos, se comparado ao período anterior, principalmente Automação e Telemetria e Remodelação e Separação de Redes de Esgoto, além dos aportes significativos realizados nos investimentos em andamento desde

o período passado. Os investimentos constantes da Tabela XIII deverão ser executados durante os quatro anos posteriores à revisão e devem ser objeto de planejamento e controle continuados por parte do prestador, a fim de que os objetivos sejam atingidos.

4. Publicidade

Com vistas a promover a transparência, a Resolução Arsaee 79/2016 prevê que a Cesama divulgue, trimestralmente, em seu sítio eletrônico na internet, os resultados alcançados em cada uma das Destinações Específicas.

Durante o acompanhamento promovido pela Agência junto ao prestador, algumas recomendações de publicidade foram feitas pela Arsaee e acatadas pela Cesama, que tem promovido a adequada publicidade sobre as Destinações Específicas em seção própria do seu sítio eletrônico (acessível a partir de <http://www.cesama.com.br>⁶)

5. Ajustes Referentes ao Período

Por motivos diversos, a avaliação realizada trimestralmente pela Arsaee de informações contábeis e extracontábeis recebidas do prestador pode apontar a necessidade de ajustes com relação às movimentações envolvendo recursos com Destinações Específicas. São confrontados na avaliação registros contábeis, extratos bancários, planilhas gerenciais, notas fiscais e outras informações, conforme entendido pela Agência como necessário.

Os ajustes devidos em função das movimentações referentes ao período objeto deste relatório dividem-se, neste tópico em:

- a) Divergências entre valores a transferir e valores transferidos;
- b) Diferenças entre pagamentos efetuados (valores compensados, para Tarifa Social) e valores demonstrados nas planilhas gerenciais (extracontábeis);
- c) Pagamentos realizados pelo caixa geral da Cesama (item não se aplica à Tarifa Social);
- d) Transferência da conta vinculada respectiva para o caixa geral da entidade (item não se aplica à Tarifa Social);
- e) Diferença do Imposto de Renda sobre aplicação financeira retido pela instituição bancária e que deve ser restituído à conta vinculada.

⁶ Página consultada em 23 de dezembro de 2016

Apresentam-se, a seguir, segregados por Destinação Específica, os ajustes apurados para o período, atentando-se para a convenção adotada nas tabelas referentes a esses ajustes: valores positivos referem-se a compensações devidas pela "Conta DE" à "Conta de Livre Movimentação" (caixa geral do prestador) e valores negativos referem-se a compensações devidas pela "Conta de Livre Movimentação" à "Conta DE" em pauta.

Tarifa Social

Devido à singularidade da Tarifa Social ante as demais Destinações Específicas, as linhas "c" e "d" citadas acima, não são as mesmas das demais destinações. Essa singularidade demanda que se acrescente item relativo à "Perda de receita", que reflete a diferença entre o valor que seria faturado caso as economias sociais fossem residenciais e o valor faturado com Tarifa Social. Esse item indica a perda de receita do prestador com a concessão desse benefício (valor reconhecido e compensado pela Arsaie).

Tabela XIV - Ajuste Trimestral na conta "Tarifa Social"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Tarifa Social	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	1.146,25	73,82	83,54	68,07	225,43	1.371,68
(b)		Dif. Valores Compensados Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-	-	-
(c)		Dif. Restituição de IRRF	- 0,02	-	-	-	-	- 0,02
(d)		Perda de receita	76.180,44	36.781,69	37.170,33	37.791,11	111.743,13	187.923,57
(e)		Total (a)+(b)+(c)+(d)	77.326,67	36.855,51	37.253,87	37.859,18	111.968,56	189.295,23

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas a maior, a não compensação de valores previamente liberados e as perdas efetivas calculadas para o período, apura-se o ajuste para a conta "Tarifa Social", entre os meses de julho e setembro de 2016, no montante de R\$ 111.968,56, em benefício do caixa geral da Cesama⁷. Acrescentando-se os valores referentes ao período anterior (abr-jun/2016), no total de R\$ 77.326,67, pendentes de retirada até o final de setembro de 2016, apurou-se uma compensação acumulada de R\$ 189.295,23, a ser observada em período posterior ao abrangido por este relatório.

Proteção de Mananciais

A Tabela XV demonstra os ajustes calculados para o período entre julho e setembro de 2016.

Tabela XV - Ajuste Trimestral na conta "Proteção de Mananciais"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Proteção de Mananciais	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	606,72	39,08	44,22	36,03	119,33	726,05
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	56.245,52	-	-	-	-	56.245,52
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	- 56.245,52	-	- 56.245,52	- 56.245,52
(e)		Dif. Restituição de IRRF	- 0,02	- 615,60	- 104,47	- 128,18	- 848,25	- 848,27
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	56.852,22	- 576,52	- 56.305,77	- 92,15	- 56.974,44	- 122,22

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Durante o período analisado foi apurada uma saída da conta vinculada para o caixa geral no valor de R\$ 56.245,52, compensando gastos realizados e pagos com recursos do caixa geral durante o primeiro trimestre de vigência da tarifa (abr-jun/2016). Em função disso, e da acumulação de IRRF a restituir para a conta vinculada, resultou, no acumulado até o final de setembro de 2016, uma compensação a ser

⁷ Valores de ajuste positivos indicam ajustes em benefício do caixa geral do prestador; já valores de ajuste negativos apontam para a necessidade de complementação de recursos em benefício da conta vinculada à Destinação Específica.

realizada em favor da conta vinculada à DE "Proteção de Mananciais" no valor de R\$ 122,21. Tal compensação deverá ser observada em período posterior ao abrangido por este relatório.

Treinamento

A Tabela XVI demonstra os ajustes calculados para o período entre julho e setembro de 2016.

Tabela XVI - Ajuste Trimestral na conta "Treinamento"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Treinamento	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	29,13	1,87	2,12	1,73	5,72	34,85
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	-	-	-	6.205,00	6.205,00	6.205,00
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	- 1,99	- 14,06	-	- 41,35	- 55,41	- 57,40
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	27,14	- 12,19	2,12	6.165,38	6.155,31	6.182,45

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas ligeiramente a maior, os valores de IRRF a restituir à conta vinculada e o pagamento por treinamento efetuado a partir do caixa geral do prestador, apura-se o ajuste para a conta DE "Treinamento", entre os meses de julho e setembro de 2016, no montante de R\$ 6.155,31. Como não foi realizada nesse período a compensação referente ao ajuste do período anterior (abr-jun/2016), acumula-se até setembro de 2016 o valor de R\$ 6.182,45, em benefício do caixa geral da Cesama, cuja compensação deverá ser verificada em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

Manutenção

A Tabela XVII demonstra os ajustes calculados para o período entre julho e setembro de 2016.

Tabela XVII - Ajuste Trimestral na conta "Manutenção"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Manutenção	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	3.099,43	199,60	225,90	234,66	660,16	3.759,59
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	- 91.999,45	- 425,03	12.589,88	- 79.834,60	- 79.834,60
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	1.727.257,98	180.193,86	33.373,93	-	213.567,79	1.940.825,77
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	- 883.052,96	-700.000,00	-1.583.052,96	-1.583.052,96
(e)		Dif. Restituição de IRRF	- 166,37	- 3.257,02	- 3.464,89	- 1.956,45	- 8.678,36	- 8.844,73
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	1.730.191,04	85.136,99	- 853.343,05	-689.131,91	-1.457.337,97	272.853,07

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Durante o período analisado, foram realizadas transferências da conta vinculada para o caixa geral no montante de R\$ 1.583.052,96, como parte da restituição de valores pagos com o caixa geral no período anterior. Também puderam ser observados novos pagamentos a partir do caixa geral, em um montante de R\$ 213.567,79, e a acumulação de valores de IRRF e pagamentos a restituir à conta vinculada, em contrapartida. Considerando os efeitos combinados desses fatores, demonstrados em detalhes na Tabela XVII, acumula-se, ao final de setembro de 2016, o valor de ajuste total de R\$ 272.853,07, em benefício do caixa geral do prestador, cuja compensação deverá ser verificada em período posterior ao abrangido por este relatório.

Programa de Controle de Perdas

A Tabela XVIII demonstra os ajustes calculados para o período entre julho e setembro de 2016.

Tabela XVIII - Ajuste Trimestral na conta "Programa de Controle de Perdas"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado	
(a)	Programa de Controle de Perdas	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	485,38	31,26	35,38	28,83	95,47	580,85	
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-	-	-	
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	-	-	-	-	-	-	
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-	-	-	
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	0,02	-	-	-	-	0,02
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	485,36	31,26	35,38	28,83	95,47	580,83	

Fonte: Elaborado pela Arsaec com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas ligeiramente a maior, apura-se o ajuste para a conta "Programa de Controle de Perdas", entre os meses de julho e setembro de 2016, no montante de R\$ 95,47, em benefício do caixa geral da Cesama. Como não foi realizada neste período a compensação referente ao ajuste do período anterior, acumula-se até setembro de 2016 o valor de R\$ 580,83 em benefício do caixa geral da Cesama, cuja compensação deverá ser verificada em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

Investimento Incentivado

A Tabela XIX demonstra os ajustes calculados para o período entre julho e setembro de 2016.

Tabela XIX - Ajuste Trimestral na conta "Investimento Incentivado"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr-jun/2016	jul/16	ago/16	set/16	jul-set/2016	Acumulado
(a)	Investimento Incentivado	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	- 639.663,08	400,10	58.363,52	223,57	58.987,19	- 580.675,89
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	- 58.091,78	-	- 60,00	- 58.151,78	- 58.151,78
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	830.882,89	47.159,29	8.320,50	88.227,79	143.707,58	974.590,47
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	- 30.882,89	-	- 30.882,89	- 30.882,89
(e)		Dif. Restituição de IRRF	- 471,61	- 3.962,93	- 5.298,32	- 6.952,59	- 16.213,84	- 16.685,45
(f)		Dif. de Crédito de PIS/Cofins	- 203,08	- 544,69	- 1.241,50	- 1.652,41	- 3.438,60	- 3.641,68
(g)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	190.545,12	- 15.040,01	29.261,31	79.786,36	94.007,66	284.552,78

Fonte: Elaborado pela Arsaec com base em informações do prestador.

Cabe observar que, para a DE "Investimento Incentivado", diferentemente dos outros casos, há de se considerar os valores tomados dos créditos dos tributos (PIS/PASEP e COFINS), que devem ser depositados na conta vinculada assim - que utilizados com base no que consta na Nota Técnica CRFEF 19/2016. Percebeu-se o valor de R\$ 3.438,60 de créditos tomados pelo prestador e que, para o período analisado, ainda estava pendente de transferência para a conta vinculada, de modo que tal valor foi considerado como redutor no ajuste apurado em favor do caixa geral da Cesama.

Foi apurado para o período jul-set/2016 ajuste no valor de R\$94.007,66 que, somado a ajustes anteriores apenas parcialmente compensados, acumulou, em setembro de 2016, valor de R\$ 284.552,78 em favor do caixa geral, ajuste esse a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

6. Considerações e Recomendações Finais

Durante o segundo trimestre de vigência das Destinações Específicas da Cesama, abrangido por este relatório, ocorreram inconsistências entre valores transferidos para as contas vinculadas, sem que estas resultassem em prejuízo para os programas, o que é reforçado pelo fato de que os ajustes apurados pela Agência, a serem verificados em períodos subsequentes, foram, em sua maioria, em benefício do caixa geral da Cesama.

Os registros e controles dos gastos com as Destinações, tanto contábeis quanto extracontábeis, se mostraram adequados às expectativas da Arsa. Apesar da menor necessidade de adequações em relação ao período anterior, ainda foram demandados alguns ajustes pela Agência, os quais foram promovidos pelo prestador, durante o período que antecedeu a emissão deste relatório.

Por fim, diante do exposto, e considerados os ajustes apontados pela Seção 5 deste relatório, conclui-se pela razoabilidade dos registros, controles e procedimentos que envolvem as Destinações Específicas para o período abarcado entre os meses de julho e setembro de 2016.

Equipe Técnica Responsável

Dirceu Alves Machado Júnior
Analista de Fiscalização Econômica

Loren Jakeline Pulido
Analista de Fiscalização Econômica

De Acordo:

Cesar Augusto Camargos Rocha
Gerente de Fiscalização Econômica